



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13/66

Of. N.º

O SR. MARCIANO BARANIUK, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O GRANDE NÚMERO DE VEÍCULOS DE ALUGUEIS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NESTA CIDADE,

DECRETA :

Art. 1º - Foram criados os pontos de estacionamento de veículos de alugueis, os quais serão denominados por números, conforme discriminação a seguir:

- a) - PONTO Nº 1 (HUM) DE JEEPS E AUTOMÓVEIS:
Praça Arthur Thomaz;
- b) - PONTO Nº 2 (DOIS) DE JEEPS:
Praça Arthur Thomaz;
- c) - PONTO Nº 3 (TRÊS) DE JEEPS:
Praça Santos Dumont;
- d) - PONTO Nº 4 (QUATRO) DE JEEPS:
Avenida Apucarana, esquina com a Avenida Paraná;
- e) - PONTO Nº 5 (CINCO) DE JEEPS:
Zona do Meretrício;
- f) - PONTO Nº 6 (SEIS) DE JEEPS:
Rua Aricanduva, esquina com a Avenida Paraná;
- g) - PONTO Nº 9 (NOVE) DE JEEPS:
Aéropôrto;
- h) - PONTO Nº 10 (DEZ) DE AUTOMÓVEIS:
Praça Santos Dumont;

Art. 2º - TERÃO Direito de estacionar nos referidos Pontos de Estacionamentos, 10 (dez) veículos, após o respectivo trâmite por esta Prefeitura Municipal, que fornecerá para tanto os competentes Certificados de Estacionamentos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA-PR., aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 1.966.


MARCIANO BARANIUK,